



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/83

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/83

(CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO).

A Mesa da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a aprovação desta Resolução em sessão ordinária realizada em 25 de junho de 1983,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conforme pedido formulado em requerimento protocolado nesta Casa sob nº 32/83, fica concedida licença de 30 (trinta) dias, no período de 1º a 30 de agosto - de 1983, ao Presidente desta Casa Sr. Jerônimo Calixto Borges, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto de 1983.

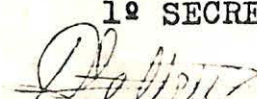
Sala das Sessões, 27 de junho de 1983.



Jerônimo Calixto Borges
PRESIDENTE



Antônio Célio Gonçalves
1º SECRETÁRIO

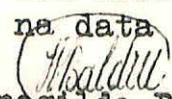


Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO

APROVADO EM SESSÃO ORDI-
NÁRIA DO DIA 25/06/83

Meridiano, 27 / 06 / 83

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, com afixação no lugar público de costume, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Responsável p/Serviços da Secretaria